



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 054/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, Inscrição Estadual nº 902.645.292-6, Inscrição Municipal nº 2344; estabelecida a Rua Bahia, nº 251, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1490, neste ato representada pelo Sr. Marcos Radins, portador do RG nº 6.577.516-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 980.866.269-20.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 054/2018**.

**3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Para os itens 1 a 5, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet imediato nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:**

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Tia Nena	Avenal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CRAS	Avenal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avenal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

3.1 Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos máximos:

3.1.1. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

3.1.2. Caso ocorra algum problema com o sinal de internet necessitando de assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

3.3 Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

3.4 Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

3.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

**8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):**

<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b> Dotações: 10.001.08.244.0026.2025.3390405700 Contas: 2890
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.339040700 Conta: 620
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Dotações: 08.001.12.361.0019.2017.3390405700 Contas: 2060
<b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b> Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390405700 Contas: 2640
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.339040700 Contas: 3530

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 054/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 054/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 054/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAL</b>
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Wellington C. Kobisinski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

---

**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: WELLINGTON C. KOBISINSKI

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: \_\_\_\_\_